



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
 PRSTM/SECSTM/GADIR/DPADI

**PORTARIA Nº 9946**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 184 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando SEBIB (4170625), de 06 de fevereiro de 2025, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 18/2024 (3830608)**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (STM)** e a Empresa Individual **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, para o fornecimento de material informacional ao STM, de forma parcelada, durante doze meses, disponíveis e comercializados no mercado brasileiro, constituídos de livros impressos, folhetos, dicionários, mapas, normas técnicas e fascículos avulsos de revistas disponíveis em editoras, editoras virtuais, distribuidoras, livrarias, livrarias virtuais, sites de compras virtuais e sebos, de acordo com o Processo SEI nº 003383/24-00.162:

<b>GESTOR</b>			
RAFAEL LUIZ MELO DE ALMEIDA - Coordenador da COGES/DIDOC			
<b>FISCAL TÉCNICOS</b>			
<b>TITULAR</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
NATHÁLIA GOMES COSTA MELO - Chefe de Seção	SEBIB/DIDOC	WILZA ROSA DA SILVA LIMA - Assistente III	SEBIB/DIDOC
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>			
CARLOS CÉSAR NEVES DE OLIVEIRA - Assistente III - SEARQ/DIDOC			

**Art. 2º DETERMINAR**, obedecendo às disposições do art. 117 da [Lei nº 14.133](#), ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

**Art. 3º** Em consequência, fica revogada a Portaria nº 9603 (3989481), de 17 de outubro de 2024.

Publique-se no BJM.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 10/02/2025, às 22:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4172739** e o código CRC **4BC3D761**.

4172739v6

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>